



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1261 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

*Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 140, para instalação da "Casa do Artesão".*

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de Therezinha Maria de Souza Ferreira, RG. nº 2.508.555-SP, localizado na Praça Deputado Antonio Sílvio Cunha Bueno, nº 140, nesta cidade para instalação da *Casa do Artesão*.

**Art. 2º.** - A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1.º de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004.

**Art. 3º.** - O aluguel mensal será no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social, 33.90.00 – aplicações diretas.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de março de 2004.

**JOÃO BUENO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Assistente Administrativo

**José Benedito Pinho**  
Assessor Jurídico - OAB SP 71.799